



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº 35 / 2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações sobre a falta de segurança e de vigilantes na Escola Municipal Santo Antônio, localizada no bairro Cruz Alta, que vem sendo reiteradamente alvo de furtos, especificamente:

1. Qual o motivo da falta de vigilantes nas Escolas Municipais do município, em especial, na Escola Municipal Santo Antônio, localizada no bairro Cruz Alta?

JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

Ainda de acordo com o artigo 31 da Constituição da República, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, conferindo, dessa forma aos vereadores, a fiscalização dos recursos públicos municipais durante seus mandatos.

O requerimento em questão busca assegurar a observância e esclarecimentos pelo compromisso no zelo com o bem público, pelo compromisso com a qualidade de vida da população e pelo cuidado com a segurança nas escolas.

Nesta semana, segundo informações e fotos dos moradores, ladrões invadiram a Escola Municipal Santo Antônio, localizada no bairro Cruz Alta, e furtaram computadores, alimentos e demais itens de valor. A escola tem sido alvo de assaltos todos os anos, sendo que só neste ano foi furtada por três vezes. Diante dos fatos apontados, resta evidente a necessidade de permanecerem vigilantes devidamente equipados no local para que o patrimônio público seja protegido e para que os alunos não sejam novamente prejudicados com a situação.

Assim, este requerimento faz-se necessário, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município fundamenta-se no direito da sociedade a um governo eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Dr. Edson
VEREADOR

<i>Rejeitado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>09 x 04</i>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <i>04/07/2023</i>	


Leandro Morais
Presidente

ASSINADO POR Dr. Edson - 12/06/2023 12:52:07 - BU2J-TNTG-RM2A-8Z0E